



PROGRAMA DE CONCURSO

CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE VILA  
NOVA DE  
FOZ CÔA

**CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO  
PARQUE DE SANTO ANTÓNIO DE VILA NOVA DE  
FOZ CÔA PELO PERÍODO DE 4 ANOS**





## Índice

ARTIGO 1.º .....	3
OBJETO DO CONCURSO.....	3
ARTIGO 2.º .....	4
ENTIDADE PÚBLICA CONTRATANTE.....	4
ARTIGO 3.º .....	4
ENTREGA DAS PROPOSTAS .....	4
ARTIGO 4.º .....	4
CONCORRENTES.....	4
ARTIGO 5.º .....	4
CAUÇÃO DE ADMISSÃO AO CONCURSO.....	4
ARTIGO 6.º .....	5
PROPOSTAS.....	5
ARTIGO 7.º .....	5
MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA .....	5
ARTIGO 8.º .....	6
RECLAMAÇÕES OU DUVIDAS SOBRE PEÇAS DO PROCESSO.....	6
ARTIGO 9.º .....	6
ATO PÚBLICO DO CONCURSO.....	6
ARTIGO 10.º.....	7
DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM.....	7
ARTIGO 11.º .....	7
DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA .....	7
ARTIGO 12.º.....	7
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA.....	7
ARTIGO 13.º.....	8



ESCLARECIMENTOS A PRESTAR PELOS CONCORRENTES .....	8
ARTIGO 14.º .....	8
ENCARGOS DO CONCORRENTE .....	8
ARTIGO 15.º .....	8
DURAÇÃO DA EXPLORAÇÃO .....	8
ARTIGO 16.º .....	8
RESGATE DA EXPLORAÇÃO .....	8
ARTIGO 17.º .....	8
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO.....	8
ARTIGO 18.º.....	9
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL .....	9
ANEXOS .....	9
ANEXO I.....	9
Modelo de Declaração.....	9
ANEXO II.....	11
Modelo da Proposta .....	11

## ARTIGO 1.º

### OBJETO DO CONCURSO

Constitui objeto deste programa de concurso, a concessão da Exploração do Bar do Parque de Santo António de Vila Nova de Foz Côa pelo período de 4 anos.



## ARTIGO 2.º

### ENTIDADE PÚBLICA CONTRATANTE

A entidade pública contratante é o Município de Vila Nova de Foz Côa, representado pela sua Câmara Municipal, sita na Praça do Município, em Vila Nova de Foz Côa, com o número de telefone 279 760 400, e com o endereço eletrónico: [correio@cm-fozcoa.pt](mailto:correio@cm-fozcoa.pt).

## ARTIGO 3.º

### ENTREGA DAS PROPOSTAS

1 – As propostas e os documentos que as acompanham serão entregues obrigatoriamente na Divisão Administrativa e Financeira do Município de Vila Nova de Foz Côa até às 16 horas do dia 17 de abril de 2026.

2 – Não é admitida a remessa de propostas por qualquer outro meio diferente do indicado no ponto anterior. O concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo da entrega das propostas.

## ARTIGO 4.º

### CONCORRENTES

Poderão concorrer pessoas coletivas legalmente constituídas, bem como todos os interessados com idade igual ou superior a 18 anos, que não estejam em dívida ao Estado, à Segurança Social e ao Município de Vila Nova de Foz Côa, e que tenham prestado previamente a caução de admissão ao concurso referida no artigo 5.º, sendo que em caso de adjudicação e, previamente ao início á exploração, terão de apresentar documentos justificativos do cumprimento das obrigações legais e fiscais exigidas para o exercício da atividade, no prazo de 15 dias após a comunicação da adjudicação.

## ARTIGO 5.º

### CAUÇÃO DE ADMISSÃO AO CONCURSO

1 – Os concorrentes deverão prestar uma caução de admissão ao concurso no montante de 500,00€, como garantia do cumprimento da obrigação de manutenção da proposta pelo período da sua validade, sem a qual não serão aceites as propostas.



2 – A caução deverá ser prestada em dinheiro na Tesouraria do Município de Vila Nova de Foz Côa, no ato de entrega da proposta.

3 – As cauções das propostas excluídas serão devolvidas aos concorrentes na data em que for determinada a sua exclusão.

4 – As restantes cauções serão devolvidas no dia seguinte ao da assinatura do contrato de adjudicação do bar, ou após o decurso do prazo da obrigatoriedade de manutenção das propostas a que se refere o ponto n.º 1 do artigo 12.º, se o contrato não for celebrado até aquele limite temporal.

5 – A título de indemnização pelos prejuízos causados, reverterão para o Município as cauções prestadas pelos concorrentes a quem for adjudicado o bar e não celebrem o contrato por motivos que lhe sejam imputados, nomeadamente por: desistência, abandono, não reunirem as condições legais ou por não terem apresentado dentro do prazo legal a caução definitiva referida na cláusula 14 do caderno de encargos e os demais documentos exigidos no programa de concurso.

## **ARTIGO 6.º**

### **PROPOSTAS**

1 - Na proposta, o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo, referindo ainda o valor da exploração, devendo mesmo especificar aspetos que considere relevantes para a apreciação da mesma.

2 - A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou representante, devendo neste caso juntar documento que confirme poderes para o efeito.

3 - Não é permitida a apresentação de propostas com alteração de cláusulas do caderno de encargos.

## **ARTIGO 7.º**

### **MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

1 – É desejável que os documentos, quando formados por mais de uma folha, estejam constituídos em fascículos indecomponíveis.



2 – Os documentos referidos no Artigo 10.º, e os documentos que instruem a proposta enunciados no artigo 11.º devem ser encerrados em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se identifica o concurso **“CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO PARQUE DE SANTO ANTÓNIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA PELO PERÍODO DE 4 ANOS”**.

Neste invólucro deve também ser indicado o nome ou denominação social do concorrente.

3 – A proposta e os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não serem, serão acompanhados da tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

## ARTIGO 8.º

### RECLAMAÇÕES OU DUVIDAS SOBRE PEÇAS DO PROCESSO

1 – A entidade que preside ao concurso é a Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, a quem deverão ser apresentados por escrito, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação de propostas, as reclamações e pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças do processo de concurso.

2 – Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

3 – Caso pretenda, o concorrente pode solicitar à entidade contratante uma visita ao local. Esta data será fixada até ao fim do segundo terço do prazo limite para a apresentação das propostas. Nesta visita podem estar todos os concorrentes.

## ARTIGO 9.º

### ATO PÚBLICO DO CONCURSO

1 – O ato público do concurso terá lugar no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça do Município, 5150-642 Vila Nova de Foz Côa, realizar-se-á pelas 11 horas do dia 21 de abril de 2026.

2 – Só poderão intervir no ato do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu cartão de cidadão.



## ARTIGO 10.º

### DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM

A proposta será acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Declaração na qual o declarante indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do cartão de cidadão, estado civil e domicílio ou, no caso de ser uma pessoa coletiva, denominação social, número de pessoa coletiva, sede, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem;

Declaração emitida conforme modelo apresentado no **anexo I** deste programa de concurso.

- b) Certidão de registo comercial de constituição (quando aplicável);
- c) Declaração contributiva regularizada perante a Segurança Social;
- d) Certidão de situação tributária regularizada pela Autoridade Tributária e Aduaneira;
- e) Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE, quando aplicável);

## ARTIGO 11.º

### DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA

A proposta, a elaborar de acordo com o modelo anexo (**Anexo II**), será instruída com documentos de iniciativa do concorrente, de apresentação facultativa, que interessem para complementarem a proposta:

- a) Memória descritiva sobre o modo de exercer a exploração do Bar Do Parque de Santo António de Vila Nova de Foz Côa.

## ARTIGO 12.º

### PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

- 1 – Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de abertura das propostas.
- 2 – O prazo a que se refere o ponto anterior considerar-se-á prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário.
- 3 - A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar a atribuição da exploração.



## ARTIGO 13.º

### ESCLARECIMENTOS A PRESTAR PELOS CONCORRENTES

- 1 – Os concorrentes obrigam-se a prestar, relativamente à documentação que instrua a sua proposta, os esclarecimentos que a Entidade que preside ao concurso considere necessários.
- 2 – Sempre que na fase de apresentação das propostas, a entidade que preside ao concurso tenha dúvidas sobre a real situação económica e financeira de qualquer dos concorrentes poderá exigir deles ou solicitar a outras Entidades todos os elementos de informação.

## ARTIGO 14.º

### ENCARGOS DO CONCORRENTE

- 1 – São encargos do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta.
- 2 – São ainda da conta do concorrente as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato.

## ARTIGO 15.º

### DURAÇÃO DA EXPLORAÇÃO

A exploração será pelo período de 4 anos, de 01<sup>1</sup> junho de 2026 a 30 de setembro de 2030.

## ARTIGO 16.º

### RESGATE DA EXPLORAÇÃO

A Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa reserva-se o direito de resgatar a todo o tempo a exploração sempre que circunstâncias de interesse público o justifiquem.

## ARTIGO 17.º

### CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A apreciação das propostas terá em conta unicamente o valor da renda mais elevado.  
Em caso de empate no valor da renda, o desempate será realizado com base na apreciação da memória descritiva sobre o modo de exercer a Exploração do Bar do Parque de Santo António de Vila Nova de Foz Côa.

---

<sup>1</sup> Ou no dia seguinte ao da assinatura do contrato, caso esse facto ocorra em data posterior.



## ARTIGO 18.º

### LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissivo no presente Programa de Concurso, observar-se-á o disposto no Código de Contratos Públicos, nos artºs 27º a 30º do D.L. 280/2007 de 7/08 e demais legislação aplicável.

### ANEXOS

- I. Anexo I - Modelo de Declaração.
- II. Anexo II - Modelo de Proposta.

### ANEXO I

#### Modelo de Declaração

*(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável)*

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de



honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.



... (local),... (data),... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

## ANEXO II

### Modelo da Proposta

.....(indicar o nome, morada e número fiscal, ou firma, sede e número fiscal), depois de ter tomado conhecimento do processo de concurso para contrato de exploração para a “CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO PARQUE DE SANTO ANTÓNIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA PELO PERÍODO DE 4 ANOS” a que se refere o edital de ..... de .....de ....., obriga-se a executar a exploração em conformidade com o Caderno de Encargos e demais documentos patenteados a concurso e ao pagamento de uma renda mensal no valor de .....€ (.....euros)



Mais declara(m) que se submete(m) em tudo o que respeitar à execução da exploração, ao que se achar prescrito na legislação Portuguesa em vigor.

Data.....

Assinatura.....